



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**  
CNPJ: 07.209.225/0001-00  
Gestão 2017/2020

**EDITAL COMPLEMENTAR 001/2018 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018**

O Prefeito Municipal de Itanhanga - MT, no uso de suas atribuições legais da Lei Complementar TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará as seguintes RETIFICAÇÕES no **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018**, conforme abaixo discriminado:

**ONDE SE LÊ:**

**NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.**

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Requisitos Mínimos
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 01	40	01	1.214,27	Ensino Médio completo, residir na Micro Área que está concorrendo a vaga desde a data de publicação desse Edital e haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas. <b>LER ATENTAMENTE OS ITENS 1.1.8 e 1.1.9 DO PRESENTE EDITAL</b>
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 02	40	CR	1.214,27	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 04	40	CR	1.214,27	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 05	40	01	1.214,27	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 06	40	CR	1.214,27	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 07	40	CR	1.214,27	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 08	40	01	1.214,27	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 09	40	01	1.214,27	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 10	40	CR	1.214,27	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 11	40	01	1.214,27	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 12	40	CR	1.214,27	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 13	40	CR	1.214,27	

**LEIA-SE**

**NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.**

Nomenclatura	C/H	Vagas	Venc. (R\$)	Requisitos Mínimos
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 01	40	01	1.214,27	*Ensino Médio completo; <b>*Residir na Área da Comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital considerando que as Comunidades são: Comunidade da Área Urbana do Município, Comunidade Monte Alto e Comunidade Simioni;</b>
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 02	40	CR	1.214,27	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 04	40	CR	1.214,27	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 05	40	01	1.214,27	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 06	40	CR	1.214,27	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 07	40	CR	1.214,27	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 08	40	01	1.214,27	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 09	40	01	1.214,27	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 10	40	CR	1.214,27	



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 11	40	01	1.214,27	*Concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; <b>LER ATENTAMENTE OS ITENS 1.1.8 e 1.1.9 DO PRESENTE EDITAL</b>
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 12	40	CR	1.214,27	
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 13	40	CR	1.214,27	

**ONDE SE LÊ:**

1.1.8. Os candidatos ao Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, deverão obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar que residem na Micro Área Geográfica em que irão atuar, desde a data de publicação deste edital, entregando, para tanto, um comprovante de Residência juntamente com um documento original ou cópia autenticada de uma conta de água, luz, telefone fixo, IPTU ou contrato de locação do referido endereço em nome do candidato inscrito no certame.

**LEIA-SE**

1.1.8. Os candidatos ao Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, deverão obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar que residem na **Área da Comunidade** em que irão atuar, desde a data de publicação deste edital, entregando, para tanto, um comprovante de Residência juntamente com um documento original ou cópia autenticada de uma conta de água, luz, telefone fixo, IPTU ou contrato de locação do referido endereço em nome do candidato inscrito no certame. **A Lei Municipal 095/2018 em consonância com a Lei Federal 13.595/2018, regulamenta que o Agente Comunitário de Saúde deve residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público ou seja em sua área geográfica sendo esta área de abrangência, composta de domicílios, sob a responsabilidade de um Agente Comunitário de Saúde, que será definida pela Secretaria de Saúde e Saneamento da seguinte forma: O município de Itanhanga possui somente uma área geográfica representada pelas suas comunidades, sendo elas a Comunidade da Área Urbana do Município, Comunidade Monte Alto e Comunidade Simioni.**

Ficam mantidas as demais disposições constantes do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2018**.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Itanhanga- MT, 30 de outubro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI  
**Prefeito Municipal**

Simone Mendes Pereira  
**Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público**